



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Gim

LIDO
Em 25/08/04
Assessoria de Plenário

MOÇ 1807/2004

MOÇÃO Nº DE 2004.

(Do Deputado Gim Argello)

Ao Protocolo Legislativo, com registro, em
25/08/04, às 15h48m03s, no Distrito-

Em 25/08/04

Paulo Roberto Guimarães
Chefe da Assessoria de Plenário

Assunto do Dia: **Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza o Senhor ANTONIO GUILHERME PEREIRA DO VALE Membro da Comissão de Ética e Fiscalização Profissional do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 8ª Região/DF – CRECI, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal.**

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de Louvor e Parabenize o ANTONIO GUILHERME PEREIRA DO VALE Membro da Comissão de Ética e Fiscalização Profissional do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 8ª Região/DF – CRECI, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal.

040 24/08/04 15:48:03

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
MOÇ Nº 1807/04
FIS. Nº 01 R 17

ly



JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar o Senhor ANTONIO GUILHERME PEREIRA DO VALE Membro da Comissão de Ética e Fiscalização Profissional do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 8ª Região/DF – CRECI, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal.

Tudo começou em 07 de maio de 1938 com a constituição da Associação Profissional dos Corretores de Imóveis. Este grupo de corretores idealistas costumava se reunir, desde a década de 30, no Largo do Café (rua São Bento – Capital), para trocar informações sobre negócios imobiliários.

O sonho tornou-se realidade em 27 de agosto de 1962, com Lei Federal nº 4.116. Desta data em diante comemora-se o Dia Nacional do Corretor de Imóveis. Posteriormente esta lei foi revogada, reiniciando-se uma luta para a nova regulamentação, ocorrida em 12.05.78, com a Lei nº 6.530 e o Decreto 81.871, de 29.06.78.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabenize o Senhor ANTONIO GUILHERME PEREIRA DO VALE, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,

Deputado GIM ARGELLO

